

RESOLUÇÃO Nº 459, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a antecipação de data de reunião ordinária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica antecipada para o dia 1º de novembro de 2023, a reunião ordinária prevista para o dia 6 de novembro de 2023, conforme disposto na Portaria nº 5.388, de 28 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 24 de novembro de 2023

Reygler Max
Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário